



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.147/2022

EMENTA: “INSTITUI O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMA DE PAGAMENTO DIGITAL, TAIS COMO PIX E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.”


Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.147/2022, de autoria do Vereador Joselino Santana Dias, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição proporcionar aos contribuintes a quitação de tributos e penalidades pecuniárias através do PIX, hoje o meio mais rápido e fácil de se realizar uma transação financeira.

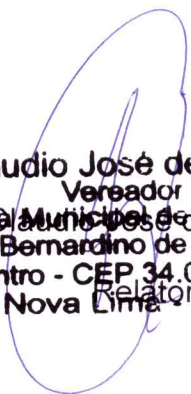
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 14 de junho de 2022.


Viviane Gomes de Matos
Presidente


Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente


Cláudio José de Deus
Vereador
Câmara Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, 229,
Centro - CEP 34.000-270
Nova Lima - MG